

DDA

INCONSTITUCIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.728	037	RDC

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.728

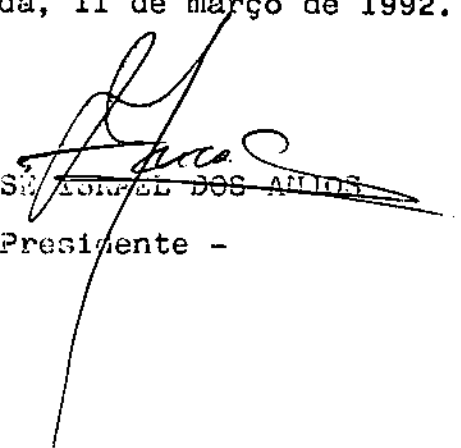
EMENTA: ESTENDE AOS MENSAGEIROS, PATRULHEIROS E ESTAGIÁRIOS, OS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE "CESTA BÁSICA" DE ALIMENTOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estendidos aos Mensageiros, Patrulheiros e Estagiários da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Câmara Municipal, os benefícios do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.547.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 1992.

Vereador JOSÉ  TOMAZ DOS ANJOS

- Presidente -

Projeto de Lei nº 126/91

Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz

lcp.